

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 068/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2018

Autor: Sra. **Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Código Tributário do Município - CTM).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 023/18, reservando ao Plenário a decisão final.

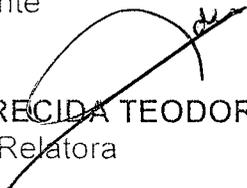
Quanto à Emenda Modificativa nº 012/2018 apresentada, a mesma foi analisada e APROVADA por esta Comissão, por estarem elaboradas de acordo com as normas legais e regimentais pertinentes.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2018.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR DINIZ TEODORO
Presidente da Comissão

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente

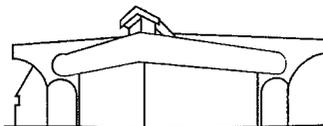

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
26-169 15/10/2018 16:32:26
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2018

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Código Tributário do Município - CTM).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer visa modernizar a legislação tributária municipal, em respeito aos novos conceitos jurídicos criados desde a elaboração da proposição que deu origem à Lei Complementar Municipal nº 057, de 22 de dezembro de 2005, o atual Código Tributário do Município.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora do projeto, com a presente proposição pretende-se desburocratizar alguns trâmites e processos internos, simplificando os processos de fiscalização, sem perder a eficácia.

Destacando-se que não está sendo proposta a criação de nenhum novo tributo e nem taxa, apenas busca-se reduzir a carga tributária por meio dos princípios da equidade e capacidade contributiva.

Observo que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 29/08/18 a 29/09/18, sendo que foi apresentada a seguinte Emenda ao Projeto nesse período, a saber:

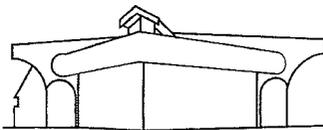
1-) Emenda Modificativa nº 012/2018, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, Almira Ribas Garms, que "*Dispõe sobre a alteração do art. 414 do Projeto de Lei Complementar nº 023/2018*", com o intuito de ampliar o prazo para a concessão de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, de 12 (doze) para 30 (trinta) parcelas mensais, em virtude da atual situação econômica brasileira, o que tem afetado significativamente os munícipes, bem como, dos repetidos requerimentos que solicitam a edição de um novo PERT (Programa Exclusivo de Regularização Tributária) e ampliação do parcelamento aos contribuintes inadimplentes.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camara Paraguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 023-2018, assim como favorável também à Emenda Modificativa nº 012/2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de outubro de 2018.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora